



# SENADO FEDERAL

## COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

### PAUTA

(3ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura)

**13/11/2025**  
**QUINTA-FEIRA**  
**às 09 horas e 30 minutos**

**Presidente: Senadora Damares Alves**

**Vice-Presidente: Senadora Mara Gabrilli**



**Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa**

**5ª OUTROS EVENTOS 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª  
LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 13/11/2025.**

## **5ª OUTROS EVENTOS**

***quinta-feira, às 09 horas e 30 minutos***

# **SUMÁRIO**

<b>FINALIDADE</b>	<b>PÁGINA</b>
<b>Diligência em Rondônia com o objetivo de verificar a ocorrência de possíveis violações de direitos humanos, fundiários e de gênero em decorrência das notificações de desocupação expedidas a produtores rurais legalmente titulados, no contexto das operações de desintrusão vinculadas à Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau.</b>	<b>7</b>

## COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli

(19 titulares e 19 suplentes)

TITULARES		SUPLENTE	
<b>Bloco Parlamentar Democracia(MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)</b>			
Ivete da Silveira(MDB)(10)(1)	SC 3303-2200	1 Alessandro Vieira(MDB)(10)(1)	SE 3303-9011 / 9014 / 9019
Giordano(MDB)(10)(1)	SP 3303-4177	2 Professora Dorinha Seabra(UNIÃO)(10)	TO 3303-5990 / 5995 / 5900
Sergio Moro(UNIÃO)(10)(3)	PR 3303-6202	3 Zequinha Marinho(PODEMOS)(10)(3)	PA 3303-6623
VAGO(12)(10)(3)		4 Styvenson Valentim(PSDB)(10)(3)	RN 3303-1148
Marcos do Val(PODEMOS)(8)(10)	ES 3303-6747 / 6753	5 Marcio Bittar(PL)(12)(8)	AC 3303-2115 / 2119 / 1652
Plínio Valério(PSDB)(10)(9)	AM 3303-2898 / 2800	6 VAGO(9)(23)(19)	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PSB, PSD)</b>			
Cid Gomes(PSB)(13)	CE 3303-6460 / 6399	1 Flávio Arns(PSB)(4)	PR 3303-6301
Jussara Lima(PSD)(4)	PI 3303-5800	2 Vanderlan Cardoso(PSD)(24)(4)(25)	GO 3303-2092 / 2099
Mara Gabrilli(PSD)(4)	SP 3303-2191	3 VAGO	
VAGO(22)(20)		4 VAGO	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO)</b>			
Jaime Bagattoli(PL)(2)	RO 3303-2714	1 Eduardo Girão(NOVO)(2)	CE 3303-6677 / 6678 / 6679
Magno Malta(PL)(2)	ES 3303-6370	2 Romário(PL)(2)	RJ 3303-6519 / 6517
Marcos Rogério(PL)(2)	RO 3303-6148	3 Jorge Seif(PL)(15)	SC 3303-3784 / 3756
Astronauta Marcos Pontes(PL)(14)	SP 3303-1177 / 1797	4 Flávio Bolsonaro(PL)(16)	RJ 3303-1717 / 1718
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil(PDT, PT)</b>			
Fabiano Contarato(PT)(6)(21)(17)(18)	ES 3303-9054 / 6743	1 Weverton(PDT)(6)(17)	MA 3303-4161 / 1655
Rogério Carvalho(PT)(6)(17)	SE 3303-2201 / 2203	2 Augusta Brito(PT)(6)(17)	CE 3303-5940
Humberto Costa(PT)(17)	PE 3303-6285 / 6286	3 Paulo Paim(PT)(6)(17)	RS 3303-5232 / 5231 / 5230 / 5235
<b>Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)</b>			
Tereza Cristina(PP)(5)(11)	MS 3303-2431	1 Laércio Oliveira(PP)(26)(27)(5)	SE 3303-1763 / 1764
Damares Alves(REPUBLICANOS)(5)	DF 3303-3265	2 Mecias de Jesus(REPUBLICANOS)(5)	RR 3303-5291 / 5292

- (1) Em 18.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira e Giordano foram designados membros titulares e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-GLMDB).
- (2) Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Magno Malta e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Girão e Romário, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- (3) Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Marcio Bittar foram designados membros titulares e os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- (4) Em 18.02.2025, as Senadoras Jussara Lima e Mara Gabrilli foram designadas membros titulares e os Senadores Flávio Arns e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- (5) Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e os Senadores Laércio Oliveira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- (6) Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito, Rogério Carvalho e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- (7) Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu as Senadoras Damares Alves e Mara Gabrilli, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDH).
- (8) Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- (9) Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- (10) Em 19.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira, Giordano, Sergio Moro, Marcio Bittar, Marcos do Val e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Zequinha Marinho (em substituição ao Senador Jayme Campos) e Styvenson Valentim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- (11) Em 19.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dr. Hiran, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GABLID/BLALIAN).
- (12) Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLDEM).
- (13) Em 25.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GSEGAMA).
- (14) Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-BLVANG).
- (15) Em 10.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-BLVANG).
- (16) Em 12.03.2025, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-BLVANG).
- (17) Em 25.03.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Rogério Carvalho e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Weverton, Augusta Brito e Paulo Paim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).
- (18) Em 29.04.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 55/2025-GLPDT).
- (19) Em 29.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLDEMO).
- (20) Em 30.04.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 24/2025-GSEGAMA).
- (21) Em 06.05.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 01/2025-BLPBRA).
- (22) Em 20.05.2025, a Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 32/2025-GSEGAMA).
- (23) Em 25.06.2025, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 38/2025-BLDEMO).

- (24) Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
- (25) Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM).
- (26) Em 03.11.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 62/2025-GABLID/BLALIAN).
- (27) Em 07.11.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Daniela Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 64/2025-GABLID/BLALIAN).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: QUARTAS-FEIRAS 11:00  
SECRETÁRIO(A): DIMITRI MARTIN STEPANENKO  
TELEFONE-SECRETARIA: 3303-2005  
FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:  
E-MAIL: cdh@senado.leg.br



**SENADO FEDERAL**  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
57ª LEGISLATURA**

Em 13 de novembro de 2025  
(quinta-feira)  
às 09h30

**PAUTA**

5º Evento

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO  
PARTICIPATIVA - CDH**

	Diligência da CDH em Rondônia
<b>Local</b>	Rondônia

## Diligência da CDH em Rondônia

### Assunto / Finalidade:

Diligência em Rondônia com o objetivo de verificar a ocorrência de possíveis violações de direitos humanos, fundiários e de gênero em decorrência das notificações de desocupação expedidas a produtores rurais legalmente titulados, no contexto das operações de desintrusão vinculadas à Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau.

### Requerimento de realização:

- [REQ 118/2025 - CDH](#), Senador Marcos Rogério

**REQUERIMENTO Nº DE - CDH**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 90, inciso XIII, e art. 142 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de diligência externa nos municípios de São Miguel do Guaporé e Alvorada d'Oeste, Estado de Rondônia, com o objetivo de verificar a ocorrência de possíveis violações de direitos humanos, fundiários e de gênero em decorrência das notificações de desocupação expedidas a produtores rurais legalmente titulados, no contexto das operações de desintrusão vinculadas à Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau.

**JUSTIFICAÇÃO**

Atualmente, Rondônia enfrenta uma série de desapropriações e remoções de famílias que, há décadas, vivem, produzem e trabalham em suas propriedades, possuindo títulos de propriedade, escrituras públicas e documentos devidamente registrados há mais de 50 anos. As informações apuradas indicam que erros cometidos por órgãos federais, como a FUNAI e o INCRA, ao procederem com as demarcações de terras indígenas, resultaram em sobreposição de áreas. Em diversas delimitações, as linhas demarcatórias foram traçadas fora dos limites legais definidos pelos decretos e normas que instituíram tais unidades.

Em decorrência disso, e com base em decisão do ministro Luís Roberto Barroso, determinando o cumprimento imediato da sentença proferida na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 709, essas famílias foram notificadas a desocupar suas propriedades, retirar seus pertences



e procurar outro local para morar. O processo já está em curso. Ao longo das últimas semanas, diversas famílias vêm sendo removidas de áreas como Jaruaru, que se estende até a região de Alvorada d'Oeste, e também das unidades Uru-Eu-Wau-Wau, abrangendo locais como Campo Novo e Burareiro, entre outras comunidades. Trata-se de famílias historicamente estabelecidas, que há décadas produzem, geram renda e sustentam suas próprias casas, agora sendo forçadas a abandonar suas terras.

Constata-se, a partir de relatos diretos de famílias atingidas, um elevado nível de sofrimento, frustração e descrença no Estado brasileiro. O mesmo Estado que, no passado, concedeu documentos de posse e propriedade é, neste momento, o responsável pela retirada do patrimônio dessas famílias, sem a observância do devido processo administrativo, da indenização cabível ou de qualquer medida de reassentamento digno.

Importa destacar que, no caso específico da comunidade indígena da região, as propriedades consolidadas e devidamente documentadas não interferem na vida das populações indígenas, por estarem localizadas em áreas ocupadas há décadas, sem impacto sobre o modo de vida das comunidades originárias.

Cada situação deve, naturalmente, ser analisada de forma individualizada, mas o que se observa, de modo geral, é um erro técnico de demarcação. Durante os levantamentos topográficos realizados à época, qualquer equívoco no ponto inicial da medição poderia resultar, ao final, em deslocamentos de dois ou três quilômetros, alterando indevidamente o limite entre área indígena e propriedade particular. Esse erro técnico tem causado uma onda de dor, tristeza e revolta em Rondônia, exigindo atenção urgente do Parlamento e, especialmente, desta Comissão.

Adicionalmente, é imprescindível observar a perspectiva de gênero. As medidas de desocupação vêm atingindo de forma desproporcional mulheres agricultoras e chefes de família, responsáveis diretas pelo sustento dos filhos e pela administração das pequenas propriedades rurais. Muitas dependem integralmente



da produção agrícola para sobreviver, e a perda súbita da terra configura uma forma de violência de gênero institucional, diante da ausência de políticas mitigadoras e de proteção social adequadas.

A omissão do Estado em garantir o devido processo legal e a participação das comunidades locais nesses procedimentos configura possível afronta a preceitos fundamentais da Constituição Federal, notadamente os artigos 5º (direitos e garantias individuais), 6º (direitos sociais) e 226 (proteção da família), além dos princípios da função social da propriedade e da dignidade da pessoa humana. O cenário atual é de desespero e insegurança, e não se pode permitir que famílias inteiras sejam removidas sem uma verificação adequada das condições legais e reais das áreas afetadas.

Diante desse contexto, propõe-se que a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa realize diligência "*in loco*" nos municípios de São Miguel do Guaporé e Alvorada d'Oeste, com o objetivo de ouvir os produtores rurais afetados, as comunidades indígenas envolvidas e as autoridades competentes, de forma a buscar uma solução negociada, mediada e socialmente justa para o impasse.

Durante a visita, deverão ser convidados representantes da FUNAI, INCRA, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Ministério dos Povos Indígenas, Secretaria de Estado da Agricultura de Rondônia e Defensoria Pública da União (DPU), além de lideranças comunitárias locais. A diligência permitirá à Comissão elaborar relatório circunstanciado com recomendações aos órgãos competentes, visando garantir a preservação dos direitos humanos, a segurança jurídica e a igualdade de gênero, de modo que o cumprimento das decisões judiciais ocorra em conformidade com os princípios constitucionais e com a proteção integral das famílias envolvidas.

O que é justo deve ser reconhecido. Não se pode retirar o direito legítimo de um particular para ampliar indevidamente uma área indígena quando a lei e o decreto que a instituíram não o determinam.



Pelo exposto, peço aos Pares apoio na aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, 15 de outubro de 2025.

**Senador Marcos Rogério**  
**(PL - RO)**

